



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.701, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 1.485.991,16.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.485.991,16 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2046	Manutenção do AP SUS	
1498 495 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00
10.324.1001.1035	Aquisição do Hospital e Reforma da Edificação de Unidade	
2781 601 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 502.000,00
2781 601 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 14.291,16
2782 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 22.000,00
10.301.1001.2049	Unidade de Pronto Atendimento	
2783 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 185.000,00
2784 303 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 185.000,00
2785 000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 38.850,00
2786 303 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 38.850,00
2787 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
2788 303 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
2789 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 25.000,00
2790 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
2791 303 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
2792 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação, o superávit financeiro do exercício de 2016 e a anulação parcial de dotação conforme segue abaixo:

**Superávit Financeiro:**



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

Fonte 601 – Aquisição e Reforma do Hospital R\$ 14.291,16

**Excesso de Arrecadação:**

132501995800	Remuneração Operação Credito Fonte 601	R\$ 2.000,00
211499990100	Operação de Crédito Aquisição e Reforma do Hospital Fonte 601	R\$ 500.000,00
247201990100	Repasse AP SUS Investimento Fonte 495	R\$ 115.000,00

**Anulação de Dotação:**

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2030 000 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 455.850,00
2040 303 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 398.850,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 29 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO